

**TERMO DE REFERÊNCIA
ELEMENTOS**

1.	<p>Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação</p> <p>O presente processo tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas-máquina de motoniveladora, incluindo operador habilitado, combustível, manutenção, lubrificantes, deslocamentos e demais encargos necessários à execução dos serviços, destinados ao atendimento das demandas do Município de Palmitos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos do processo licitatório.</p> <p>Os serviços serão destinados principalmente à execução de atividades de manutenção e recuperação de estradas vicinais, conservação de vias urbanas e rurais, terraplanagem, movimentação de materiais e demais serviços relacionados à infraestrutura municipal.</p> <p>O objeto caracteriza-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado.</p> <p>A seleção da proposta mais vantajosa ocorrerá mediante Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, conforme art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, observadas as condições de mercado e atendidos os requisitos previstos no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos inicialmente registrados poderão ser renovados, mediante justificativa expressa da Administração e demonstração da manutenção da necessidade administrativa, em consonância com o entendimento consolidado no Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal.</p> <p>A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente pela Secretaria requisitante.</p> <p>Os serviços não se caracterizam como prestação de serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra, uma vez que sua execução ocorrerá conforme necessidade administrativa eventual e variável, mediante solicitações específicas da Administração Pública Municipal.</p>
----	--

2.	<p>Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança</p> <p>Em consulta ao Catálogo Eletrônico de Padronização, não foram localizados itens padronizados compatíveis com as especificidades da presente contratação.</p> <p>Dessa forma, a especificação técnica do objeto foi elaborada com base:</p> <ul style="list-style-type: none"> • em pesquisa de mercado realizada junto a empresas do ramo; • na análise de contratações similares promovidas por outros municípios; • nas necessidades operacionais do Município de Palmitos; • nos requisitos mínimos de desempenho, qualidade, durabilidade, segurança e eficiência operacional necessários à adequada execução dos serviços. <p>A definição das características mínimas do equipamento buscou assegurar maior produtividade, redução de interrupções mecânicas, eficiência operacional e melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.</p>
----	--

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Estimado por Hora
01	Prestação de serviços de horas-máquina de motoniveladora com peso operacional mínimo de 17 toneladas e ano de fabricação igual ou superior a 2018, incluindo operador habilitado, combustível, lubrificantes, manutenção	Hora	3.000	R\$ 450,00

	<p>preventiva e corretiva, deslocamentos, mobilização, desmobilização e demais custos necessários à plena execução contratual. A medição ocorrerá por hora efetivamente trabalhada e devidamente atestada pela fiscalização do contrato.</p>			
<p>A exigência de motoniveladora com peso operacional mínimo de 17 toneladas visa garantir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • capacidade operacional compatível com os serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais; • maior eficiência na execução dos serviços; • melhor desempenho em serviços de terraplanagem e conformação de vias; • maior produtividade operacional. <p>A definição de ano de fabricação igual ou superior a 2018 decorre de estudo técnico e pesquisa junto a empresas especializadas do setor, tendo sido constatado que equipamentos mais antigos apresentam:</p> <ul style="list-style-type: none"> • menor rendimento operacional; • maior incidência de falhas mecânicas; • aumento de custos indiretos decorrentes de paralisações; • maior consumo de combustível; • tecnologia inferior; • menor eficiência na execução dos serviços. <p>A especificação adotada busca assegurar à Administração equipamentos com padrões mínimos de desempenho, confiabilidade, segurança e produtividade, sem restringir indevidamente a competitividade do certame, considerando a existência de diversos fornecedores aptos ao atendimento das exigências estabelecidas.</p> <p>As especificações definidas mostram-se compatíveis com a realidade do mercado regional e adequadas às necessidades da Administração Municipal, observando os princípios da razoabilidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.</p>				
3.	<p>Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas</p> <p>A fundamentação da presente contratação encontra-se demonstrada no respectivo Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a partir da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município de Palmitos.</p> <p>O ETP analisou a necessidade administrativa relacionada à manutenção e recuperação da infraestrutura viária urbana e rural, bem como a insuficiência da frota própria municipal para atendimento integral das demandas operacionais existentes.</p> <p>O estudo contemplou:</p> <ul style="list-style-type: none"> • análise da necessidade da contratação; • levantamento de mercado; • avaliação das alternativas disponíveis; • estimativa de quantitativos; • estimativa de custos; • análise de viabilidade técnica e econômica; • definição da solução mais adequada ao interesse público; • avaliação dos riscos da contratação; • definição dos requisitos técnicos mínimos necessários à execução dos serviços. <p>Conforme demonstrado no ETP, a contratação pretendida mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais relacionados à manutenção de estradas vicinais, recuperação de vias públicas, terraplanagem e demais serviços de infraestrutura executados pela Administração Municipal.</p> <p>A solução adotada mostrou-se técnica e economicamente viável, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.</p>			
4.	<p>Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.</p>			

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas-máquina, mediante disponibilização de motoniveladora com operador habilitado, combustível, manutenção, lubrificantes, deslocamentos e demais insumos necessários à plena execução dos serviços demandados pelo Município de Palmitos.

A contratação destina-se ao atendimento das necessidades relacionadas à manutenção e recuperação de estradas vicinais, conservação de vias urbanas e rurais, terraplanagem, drenagem, movimentação de materiais, abertura e manutenção de caixas secas e demais serviços de infraestrutura necessários ao adequado funcionamento das atividades municipais.

A solução foi definida considerando todo o ciclo de vida do objeto, abrangendo:

- disponibilização dos equipamentos;
- mobilização e desmobilização;
- operação por profissionais habilitados;
- abastecimento;
- manutenção preventiva e corretiva;
- substituição de equipamentos em caso de falha;
- destinação adequada de resíduos decorrentes da manutenção;
- execução, fiscalização e medição dos serviços;
- encerramento contratual.

Os serviços são indispensáveis para garantir a continuidade das ações de manutenção da infraestrutura viária do Município e o adequado atendimento das demandas da população urbana e rural, especialmente em razão:

- da extensa malha viária municipal;
- da relevância do setor agropecuário para a economia local;
- da necessidade de garantir o escoamento da produção agrícola;
- da ocorrência recorrente de danos causados por fortes chuvas;
- da insuficiência da frota própria municipal para atendimento integral das demandas existentes.

A contratação de empresa especializada mostrou-se mais vantajosa do que a ampliação da estrutura própria municipal, considerando:

- elevado custo de aquisição de máquinas pesadas;
- despesas contínuas com manutenção e depreciação da frota;
- necessidade de contratação de novos operadores;
- custos trabalhistas e previdenciários permanentes;
- necessidade de disponibilidade imediata dos serviços;
- maior flexibilidade operacional proporcionada pela terceirização.

A solução adotada também contribui para melhor aproveitamento dos recursos públicos, permitindo que o Município utilize os serviços conforme demanda efetiva, realizando pagamentos apenas pelas horas efetivamente trabalhadas e devidamente atestadas pela fiscalização contratual.

Além disso, a contratação reduz a sobrecarga operacional da frota municipal existente, contribuindo para:

- preservação da vida útil dos equipamentos próprios;
- redução de desgaste excessivo das máquinas municipais;
- diminuição de paralisações por manutenção;
- aumento da segurança operacional dos servidores e operadores.

Nos termos da legislação aplicável, caberá à contratada a responsabilidade integral pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e de segurança do trabalho relacionadas aos seus empregados, incluindo fornecimento de EPIs, treinamentos e cumprimento das normas de segurança pertinentes.

A solução proposta apresenta-se adequada para atendimento das necessidades atuais e futuras da Administração Municipal, especialmente em situações emergenciais decorrentes de eventos climáticos, deslizamentos, erosões, obstruções de vias, recuperação de drenagens e demais intervenções necessárias à manutenção da trafegabilidade e segurança das estradas municipais.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida atende ao interesse público e representa solução técnica e economicamente viável, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.	<p>Requisitos da contratação PESSOA JURÍDICA</p> <p>I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)</p> <p>II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)</p> <p>III - O licitante deverá apresentar declaração que não incorre nos impedimentos.</p> <p>IV - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Cartão do CNPJ;</p> <p>b) Estatuto ou contrato social;</p> <p>V - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).</p> <p>b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);</p> <p>c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);</p> <p>d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);</p> <p>e) Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).</p> <p>VI – EM ATÉ 3 (TRÊS) DIAS UTEIS, APÓS SER DECLARADA VENCEDORA, DEVERA A LICITANTE APRESNETAR:</p> <p>a) Comprovar que está sediada a uma distância de até 100 (cem) km da sede da administração Municipal de Palmitos.</p> <p>b) Nota Fiscal e/ou documento de comprovação das características das máquinas e caminhões solicitados;</p> <p>b.1) Caso a Nota Fiscal e/ou documento não esteja em nome da licitante, apresentar o contrato de locação da máquina/caminhão.</p> <p>E demais documentos exigidos por lei.</p>
6.	<p>Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.</p> <p>A gestão do presente objeto será realizada por cada secretário/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Designa-se como gestores o Sr. Carlos Schlemmer e a Sra. Angelica Chini e como fiscal, o Sr. Evandro Sgarbi</p> <p>São atribuições dos gestores, nos termos do Decreto Municipal nº 032/2023:</p> <p>I – conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;</p> <p>II – conferir se houve publicação tempestiva do extrato do contrato;</p> <p>III – conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado;</p> <p>IV – controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do término da vigência;</p> <p>V – controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;</p> <p>VI – adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;</p> <p>VII – receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior;</p> <p>VIII – verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;</p>

	<p>IX – deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;</p> <p>X – examinar, periodicamente, ou ao menos uma vez antes do término de vigência ou prorrogação do contrato, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, por período superior a 30 (trinta) dias, observando a ampla defesa e o contraditório;</p> <p>XI – manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;</p> <p>XII – supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos;</p> <p>XIII – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.</p> <p>São atribuições dos fiscais, nos termos do Decreto Municipal nº 032/2023:</p> <p>I – solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos em, no máximo, 02 (dois) dias úteis após a assinatura;</p> <p>II – conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;</p> <p>III – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;</p> <p>IV – juntar documentos, certificar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;</p> <p>V – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;</p> <p>VI – fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;</p> <p>VII – solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário;</p> <p>VIII – conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;</p> <p>IX – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;</p> <p>X – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver autorização expressa do prefeito ou outro superior hierárquico; e</p> <p>XI – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.</p> <p>Os itens considerados inadequados ou que não atendem às exigibilidades, não será aceito e o pagamento de toda parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral.</p>
7.	<p>Modelo de execução do objeto</p> <p>A execução do objeto compreenderá a prestação de serviços de horas-máquina de motoniveladora, incluindo operador habilitado, combustível, manutenção, lubrificantes, deslocamentos e demais insumos necessários à plena execução dos serviços demandados pelo Município de Palmitos.</p> <p>Os serviços serão executados conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Serviço ou solicitação formal expedida pelas Secretarias e Departamentos Municipais competentes.</p> <p>Local de Execução</p> <p>Os serviços serão realizados em todo o território do Município, abrangendo áreas urbanas e rurais, nos locais previamente definidos pela Administração Municipal.</p> <p>Forma de Execução</p> <p>A contratação ocorrerá sob demanda, conforme necessidade administrativa, não gerando à Administração obrigação de utilização integral dos quantitativos estimados.</p>

A contratada deverá disponibilizar os equipamentos e operadores no prazo estabelecido pela Administração, contado do recebimento da Ordem de Serviço.

As empresas contratadas serão comunicadas, preferencialmente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para início da execução dos serviços, salvo situações emergenciais devidamente justificadas pela Administração.

Responsabilidades da Contratada

Será de responsabilidade exclusiva da contratada:

- disponibilização do equipamento em perfeitas condições de funcionamento;
- fornecimento de operador devidamente habilitado;
- abastecimento dos equipamentos;
- manutenção preventiva e corretiva;
- fornecimento de lubrificantes, peças e acessórios;
- despesas de mobilização e desmobilização;
- deslocamentos dentro do território municipal;
- despesas com alimentação, hospedagem e transporte de operadores;
- encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- fornecimento e fiscalização do uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho;
- sinalização e isolamento das áreas de risco, quando necessário.

Segurança e Proteção Coletiva

A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias à segurança dos trabalhadores, usuários das vias e terceiros eventualmente afetados pela execução dos serviços.

Deverão ser implementadas medidas preventivas destinadas a evitar:

- desmorações;
- deslizamentos;
- projeção de materiais;
- acidentes com máquinas e equipamentos;
- quedas de materiais;
- danos a bens públicos e particulares.

Quando necessário, a contratada deverá realizar:

- escoramento;
- amarração;
- retirada de materiais e obstáculos;
- sinalização preventiva da área de trabalho;
- isolamento de áreas de risco.

A sinalização deverá ocorrer mediante utilização de cones, fitas, cavaletes, placas de advertência, grades de proteção, tapumes e demais dispositivos necessários à segurança da execução dos serviços.

Monitoramento e Limpeza

A contratada deverá realizar acompanhamento contínuo das condições do local de execução dos serviços, identificando eventuais áreas de instabilidade, riscos operacionais ou situações que possam comprometer a segurança da execução contratual.

Ao término dos serviços, a contratada deverá deixar o local limpo, organizado e desobstruído, promovendo o recolhimento e destinação adequada de resíduos eventualmente gerados durante a execução.

Mão de Obra e Responsável Técnico

A contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada e suficiente para execução dos serviços, mantendo profissional responsável pelo acompanhamento das atividades, o qual atuará como interlocutor junto à fiscalização do Município.

O responsável designado deverá prestar esclarecimentos, acompanhar as medições e atender às orientações emitidas pela fiscalização contratual.

Fiscalização

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, competindo-lhe:

	<ul style="list-style-type: none"> • acompanhar a execução dos serviços; • verificar a qualidade da execução; • conferir as horas efetivamente trabalhadas; • registrar ocorrências; • solicitar correções de irregularidades; • atestar as medições para fins de pagamento. <p>A medição ocorrerá exclusivamente pelas horas efetivamente executadas e devidamente aprovadas pela fiscalização contratual.</p>
8.	<p>Critérios de medição e de pagamento</p> <p>A medição dos serviços será realizada com base nas horas efetivamente trabalhadas pelos equipamentos no local de execução dos serviços, mediante acompanhamento e atesto da fiscalização designada pela Administração Municipal.</p> <p>Não serão computados para fins de medição e pagamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • períodos de deslocamento do equipamento até o local da prestação dos serviços; • paralisações decorrentes de responsabilidade da contratada; • períodos destinados à manutenção, abastecimento ou reparos dos equipamentos; • interrupções não autorizadas pela Administração. <p>A contratada deverá apresentar, para fins de medição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • relatório dos serviços executados; • controle das horas trabalhadas; • ordens de serviço correspondentes; • registros fotográficos, quando solicitado pela fiscalização; • demais documentos comprobatórios exigidos pela Administração. <p>A fiscalização contratual realizará a conferência dos serviços executados, das horas efetivamente trabalhadas e da documentação apresentada, emitindo o respectivo atesto para fins de pagamento.</p> <p>O pagamento será efetuado pela Administração Municipal conforme a ordem cronológica de pagamentos de cada fonte de recursos, nos termos da legislação aplicável, mediante apresentação da:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nota Fiscal Eletrônica – NF-e; • documentação de regularidade fiscal e trabalhista exigida; • medição devidamente atestada pelo fiscal do contrato. <p>O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da documentação e certificação da regular execução dos serviços.</p> <p>Os pagamentos poderão ocorrer mediante:</p> <ul style="list-style-type: none"> • transferência bancária em conta indicada pela contratada; ou <p>Na hipótese de transferência bancária para instituição financeira diversa daquela utilizada pelo Município, eventuais tarifas bancárias correrão por conta da contratada.</p> <p>Somente serão realizados pagamentos enquanto a contratada mantiver todas as condições de habilitação e regularidade exigidas no processo licitatório e na contratação, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.</p> <p>Será de responsabilidade da contratada o recolhimento dos tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes sobre o objeto contratado.</p> <p>A Administração Municipal poderá realizar as retenções tributárias legalmente exigidas, nos termos da legislação vigente, quando cabíveis.</p> <p>Os pagamentos ocorrerão exclusivamente pelos serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização contratual, não gerando à Administração obrigação de utilização integral dos quantitativos estimados registrados na Ata de Registro de Preços.</p> <p>Eventuais inconsistências, divergências ou irregularidades na documentação apresentada suspenderão o prazo de pagamento até a devida regularização pela contratada.</p>
9.	<p>Forma e critérios de seleção do fornecedor.</p> <p>A seleção do fornecedor ocorrerá mediante realização de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021.</p>

	<p>A modalidade pregão, em sua forma eletrônica, foi definida como a mais adequada para a presente contratação por proporcionar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • maior competitividade; • ampliação da participação de licitantes; • maior transparência do certame; • economicidade para a Administração Pública; • celeridade processual; • maior eficiência na seleção da proposta mais vantajosa; • observância aos princípios da publicidade, isonomia e interesse público. <p>O procedimento será realizado por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, considerando que os serviços serão contratados conforme demanda da Administração Municipal, de forma parcelada e variável durante a vigência da Ata de Registro de Preços.</p> <p>O objeto da contratação enquadra-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Termo de Referência, mediante especificações usuais praticadas no mercado.</p> <p>O critério de julgamento pelo menor preço por item mostra-se tecnicamente adequado em razão da divisibilidade do objeto, da inexistência de prejuízo ao conjunto da solução e da possibilidade de ampliação da competitividade do certame.</p> <p>Para fins de habilitação, serão exigidos dos licitantes os documentos relativos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • à habilitação jurídica; • à regularidade fiscal e trabalhista; • à qualificação econômico-financeira; • à qualificação técnica compatível com o objeto da contratação; • ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. <p>A Administração poderá realizar diligências para verificação da exequibilidade das propostas apresentadas, especialmente nos casos de valores significativamente inferiores aos preços estimados pela pesquisa de mercado.</p>
10.	<p>Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.</p> <p>O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), conforme custos unitários apostos em anexo e conforme estipulado no Item 6, do Estudo técnico preliminar.</p>
11.	<p>Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo</p> <p>Os serviços objeto da presente contratação serão executados no território do Município de Palmitos, em locais previamente indicados pelas Secretarias e Departamentos Municipais requisitantes, conforme necessidade administrativa.</p> <p>As solicitações de execução dos serviços ocorrerão mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF), Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, encaminhado à contratada por meio eletrônico, incluindo e-mail, aplicativos de mensagens instantâneas ou outro meio formal admitido pela Administração.</p> <p>Os serviços serão executados de forma parcelada e sob demanda, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato administrativo.</p> <p>O recebimento provisório ocorrerá após a execução dos serviços e respectiva medição das horas efetivamente trabalhadas, mediante verificação preliminar pela fiscalização designada pela Administração Municipal quanto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • à execução dos serviços solicitados; • à quantidade de horas executadas; • às condições gerais da prestação dos serviços; • ao cumprimento das exigências contratuais. <p>O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos serviços executados.</p> <p>O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações do Termo de Referência, Edital, Ata de Registro de Preços e contrato administrativo, mediante atesto definitivo da fiscalização contratual.</p>

	<p>Mesmo após o recebimento definitivo, a contratada permanecerá responsável:</p> <ul style="list-style-type: none"> • pela qualidade dos serviços executados; • pela correção de defeitos, falhas ou irregularidades; • pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros; • pelo cumprimento das obrigações contratuais e legais aplicáveis. <p>Os serviços executados em desacordo com as especificações exigidas poderão ser recusados, total ou parcialmente, pela fiscalização contratual.</p> <p>Nessa hipótese, a contratada deverá promover a correção, adequação ou refazimento dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação da Administração, sem ônus adicional ao Município.</p> <p>O descumprimento dos prazos ou das obrigações previstas poderá sujeitar a contratada às penalidades previstas no Edital, Ata de Registro de Preços, contrato administrativo e na Lei nº 14.133/2021.</p>
12.	<p>Da adequação orçamentária</p> <p>As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Palmitos, a serem indicadas no momento da efetiva contratação.</p> <p>Considerando que a presente licitação será processada pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, a Administração Municipal não ficará obrigada à contratação integral dos quantitativos estimados registrados na Ata de Registro de Preços, razão pela qual a indicação da dotação orçamentária específica poderá ocorrer no momento da formalização de cada contratação decorrente da Ata, conforme a necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária.</p> <p>Os pagamentos decorrentes das futuras contratações estarão condicionados à existência de previsão orçamentária suficiente e à observância das disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como da Lei nº 14.133/2021.</p>
13.	<p>Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso</p> <p>A contratada deverá garantir a adequada execução dos serviços prestados, responsabilizando-se pela qualidade, eficiência e regularidade dos serviços executados durante toda a vigência contratual.</p> <p>Aplicam-se à presente contratação, no que couber, as disposições do art. 26, inciso II, da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo das demais disposições previstas na Lei nº 14.133/2021. Código de Defesa do Consumidor</p> <p>A contratada deverá corrigir, reparar, refazer ou substituir, sem ônus adicional para o Município de Palmitos, quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, bem como falhas, defeitos ou irregularidades identificadas pela fiscalização contratual.</p> <p>Na hipótese de falha mecânica, paralisação ou indisponibilidade do equipamento durante a execução dos serviços, a contratada deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> • realizar imediatamente os reparos necessários; ou • substituir o equipamento por outro com características equivalentes ou superiores, apto à continuidade da execução contratual. <p>Todas as despesas relacionadas à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, substituição de peças, mão de obra mecânica, transporte, deslocamentos, lubrificantes e demais custos operacionais correrão exclusivamente por conta da contratada.</p> <p>A contratada permanecerá responsável:</p> <ul style="list-style-type: none"> • pela segurança operacional dos equipamentos; • pelas condições adequadas de funcionamento; • pela qualificação dos operadores; • pelo cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho; • pelos danos eventualmente causados em decorrência de defeitos ou falhas na execução dos serviços. <p>Os serviços recusados pela fiscalização deverão ser refeitos no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional ao Município.</p>

	<p>Não haverá obrigação de assistência técnica permanente além das responsabilidades inerentes à adequada manutenção e operacionalização dos equipamentos durante a execução contratual, considerando a natureza do objeto contratado.</p>
14.	<p>Obrigações do licitante vencedor / contratado</p> <p>O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:</p> <p>Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste edital, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos. A vencedora deverá arcar ainda com todas as despesas necessárias para a correta prestação dos serviços, como por exemplo, custos com combustíveis, pessoal, alimentação, manutenções e demais;</p> <p>A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;</p> <p>A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) preencher um formulário de controle, descrevendo em qual número de frota será realizado o serviço, contendo a assinatura do funcionário que acompanhou ou deslocou o veículo/equipamento até o estabelecimento da empresa vencedora. O relatório deverá ser anexado devidamente preenchido e assinado junto com a Nota Fiscal;</p> <p>Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto da presente contratação.</p> <p>Os serviços serão executados nas dependências da(s) empresa(s) vencedora(s), ou em local indicado pela Secretaria, dependendo do caso.</p> <p>A empresa se responsabilizará por todos os gastos com combustíveis, manutenções, obrigações trabalhistas, alimentação dos seus funcionários, fornecimento de EPI's e demais obrigações;</p> <p>Os produtos/insumos utilizados para realizar a limpeza/higienização deverão ser fornecidos pela empresa vencedora, bem como a limpeza/higienização completa, contemplando todos os procedimentos necessários previstos padronizados para a salubridade do veículo;</p> <p>A empresa deverá realizar as atividades com todo as ferramentas, equipamentos, insumos e demais necessários para a finalidade, dentro das normativas e exigências técnicas, bem como veículo e implementos devidamente aptos para a atividade, além de toda a logística e deslocamento necessários para atender todos os equipamentos, nos locais determinados pelo município, sob custas na sua integralidade para a empresa;</p>
15.	<p>Obrigações do município de Palmitos/SC</p> <p>Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE se obriga:</p> <p>Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades.</p> <p>Notificar a CONTRATADA, imediatamente, por escrito, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.</p> <p>Acompanhar e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições do presente contrato.</p> <p>Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, “No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento”.</p> <p>Aplicar à(s) Contratada(s) as sanções previstas na lei e neste contrato;</p> <p>Em caso de inadimplemento aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes;</p> <p>Verificar se os serviços estão de acordo com as especificações do Termo de Referência através do responsável pela gestão do contrato.</p> <p>Comunicar a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada na Prestação dos Serviços;</p>

Acompanhar a realização dos serviços ou entrega dos materiais, verificando se estão sendo cumpridas todas as exigências deste edital;

Sanar quaisquer dúvidas relativas aos serviços a serem prestados;

Conferir toda a prestação de serviço e entrega de materiais;

A Administração não é responsável por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Publicar o contrato bem como todos os documentos que fizerem parte do processo. Fazer a publicação nos termos da Lei; “Art. 54 § 1º da Lei nº 14.133, de 2021. § 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação”.

Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;

Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do contrato.

Palmitos SC, 19 de maio de 2026.